



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000  
(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249

## PROJETO DE LEI N° 12/2.023

**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art.1º-** Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no montante de **R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)** à LAKA – LIGA ABAETEENSE DE KARATE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.625.229/0001-12.

**§1º-** Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela entidade para cobrir despesas relacionadas ao evento titulado de “1ª COPA ABAETÉ OPEN DE KARATÊ”.

**§2º-** Fica vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de despesas com encargos referentes a dívida.

**§3º-** Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.

**Art.2º-** Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art.3º-** A OSC deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 (sessenta) dias após o termo final do instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

**Art.4º-** Fica o Município de Abaeté-MG, por seu Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                  | FONTE                 | VALOR (R\$)      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 02.08.02 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo                           |                       |                  |
| 27.812.0010.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes |                       |                  |
| 3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 00443)                                  | 1.500.000.0000        | 18.550,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>1.500.000.0000</b> | <b>18.550,00</b> |

**Art.5º**- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                  | FONTE                 | VALOR (R\$)      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 02.12.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária                             |                       |                  |
| 20.606.0061.2107 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos          |                       |                  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 00681) | 1.500.000.0000        | 18.550,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>1.500.000.0000</b> | <b>18.550,00</b> |

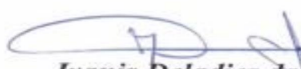
**Art.6º**- Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art.7º**- O crédito aberto em conformidade com o art. 4º, poderá ser suplementado no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.8º**- Fica inexigível o chamamento público em razão da singularidade do objeto e a entidade é promotora do evento.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de dois mil e vinte e três. (15/03/2.023)

  
**Ivanir Deladier da Costa**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ  
A SANÇÃO  
DE 15 DE MARÇO DE 2023  
PREFEITO  
DEPUTADO





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Transferência de Recursos Financeiros para Organização da Sociedade Civil – OSC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02.27.812.0010.2072 3.3.50.41.00

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de dois mil e vinte e três.  
(15/03/2.023)

  
**Leonardo Gomes da Cunha**  
Contador - CRC/MG 121754/O-5





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000

(37) 3541-5151 – (37) 3541-5249

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

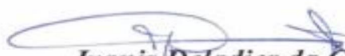
**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Transferência de Recursos Financeiros para Organização da Sociedade Civil – OSC.

**FONTE DE CUSTEIO:** 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Adicional para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de dois mil e vinte e três.  
(15/03/2.023)

  
**Ivanir Deladier da Costa**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Ofício nº 13/2023

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Data: 27/02/2023

Exmo. Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Abaeté, vem, respeitosamente, informar que ocorrerá a **1ª COPA ABAETÉ OPEN DE KARATÊ**, em 23/04/2023, a partir de 08:30 hs em nossa cidade, no Ginásio Zé do Monte (CNEC), onde receberemos vários representantes de diversas cidades do Estado de Minas Gerais, com uma expectativa de 300 atletas e ainda os atletas de Abaeté. Para realização do evento, a **LIGA ABAETEENSE DE KARATÊ – LAKA** – Associação sem fins lucrativos, com finalidades nas áreas de Assistência Social, Cultural, Educacional e Desportiva, de Utilidade Pública Municipal (Lei 2.941/2022), necessitará de um auxílio financeiro para viabilizar o evento e iremos efetuar o devido empenho no valor total de **R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a viabilidade das atividades, de acordo com a Lei 2.906/2022, de apoio ao Desporto Amador.

Na oportunidade, referimo-nos ao § 1º, do artigo 1º, da referida Lei, para solicitar que Vossa Excelência autorize, por meio de decreto, o auxílio financeiro a ser concedido à referida Associação, conforme despesas discriminadas abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## 1. Arbitragens e Representantes da IKGA:

| Especificação                    | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Translado<br>Representante IKGA  | 2          | 650,00               | 1.300,00          |
| Hospedagem<br>Representante IKGA | 2          | 300,00               | 600,00            |
| Contratação de árbitros          | 10         | 300,00               | 3.000,00          |
| Diárias em Hotel                 | 10         | 200,00               | 2.000,00          |
| Subtotal:                        |            |                      | 6.900,00          |

## 2. Premiação:

| Especificação   | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------|------------|----------------------|-------------------|
| Medalhas        | 300        | 17,00                | 5.100,00          |
| Troféu 1º Lugar | 1          | 300,00               | 300,00            |
| Troféu 2º Lugar | 1          | 200,00               | 200,00            |
| Troféu 3º Lugar | 1          | 150,00               | 150,00            |
| Subtotal:       |            |                      | 5.750,00          |

## 3. Despesas com sorteios de chaves:

| Especificação                      | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Sistema Ronin de Sorteio de Chaves | 1          | 400,00               | 400,00            |
| Aluguel kit placar eletrônico      | 3          | 300,00               | 900,00            |
| Subtotal:                          |            |                      | 1.300,00          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## 4. Aluguéis diversos:

| Especificação                              | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------|------------|----------------------|------------------|
| Placas de tatame                           | 200        | 10,00                | 2.000,00         |
| Decoração<br>(forros, arranjos,<br>malhas) | 1          | 600,00               | 600,00           |
| Subtotal:                                  |            |                      | 2.600,00         |

## 5. Divulgação:

| Especificação                      | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total(R\$) |
|------------------------------------|------------|----------------------|------------------|
| Cartaz<br>colorido                 | 100        | 5,00                 | 500,00           |
| Faixas                             | 2          | 120,00               | 240,00           |
| Divulgação Carro de<br>som (horas) | 18         | 30,00                | 540,00           |
| Subtotal:                          |            |                      | 1.280,00         |

## 6. Limpeza e organização:

| Especificação                                | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total(R\$) |
|----------------------------------------------|------------|----------------------|------------------|
| Mão obra<br>limpeza ginásio<br>- organização | 6          | 120,00               | 720,00           |
| Sub total:                                   |            |                      | 720,00           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

| Resumo das despesas                            | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Despesas da Arbitragem e representante IKGA | 6.900,00          |
| 2. Premiação                                   | 5.750,00          |
| 3. Despesas com sorteio das chaves             | 1.300,00          |
| 4. Aluguéis diversos                           | 2.600,00          |
| 5. Divulgação                                  | 1.280,00          |
| 6. Mão de obra – limpeza – organização         | 720,00            |
| <b>Total do Projeto</b>                        | <b>18.550,00</b>  |

Tendo em vista que a maioria das despesas de organização ocorrem bem antes do evento, solicitamos desde já a antecipação do valor total de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser creditado na conta corrente da LAKA – Liga Abaeteense de Karatê, Banco Sicoob, agência 3089, conta: 41.232-5, até a data de 06/03/2023.

Na certeza de um pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Anexos: 22

  
Arnor Lourenço de Medeiros Filho  
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

Exmo. Sr.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal de Abaeté

Abaeté (MG).